

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2018, de 22 de março de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46.00.0001	- Auxílio Alimentação.....	R\$ 6.300,00
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FIN.	
03.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.003	- Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.46.00.0001	- Auxílio Alimentação.....	R\$ 11.700,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.022	- Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.46.00.0001	- Auxílio Alimentação.....	R\$ 33.300,00
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.46.00.0001	- Auxílio Alimentação.....	R\$ 4.500,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.	
07.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.022	- Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.46.00.0001	- Auxílio Alimentação.....	R\$ 36.500,00
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E PECUÁRIA	
08.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.022	- Manutenção das Atividades Administrativas	

3.3.90.46.00.0001 - Auxílio Alimentação.....R\$ 8.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Administração do Sistema Governamental

2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.46.00.0001 - Auxílio Alimentação.....R\$ 19.500,00

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura do Crédito Especial de que o artigo 1º desta Lei, a previsão de excesso de arrecadação de transferências constitucionais, oriundas da distribuição da Cota-Parte do ICMS, no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) e a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.

07.02 - Ensino Infantil (0 – 3 anos)

1.005 - Atendimento Demanda Educação Infantil

4.4.90.52.00...0020 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.001 - Reserva de Contingência

9999.99.00.00.0001 - Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 22 de março de 2018.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(as) Senhores(as) Vereadores e Vereadoras,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Legislativo nº 011/2018, que trata da abertura de Crédito Especial no Orçamento do presente exercício, para viabilizar a contabilização do auxílio-alimentação para os Servidores do Executivo Municipal de Novo Xingu / RS.

Os demais argumentos sobre o auxílio estão no conteúdo da mensagem justificativa ao Projeto de Lei que criou o benefício aos Servidores.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência para a aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 22 de março de 2018.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal